

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE BELO JARDIM
SOLICITANTE: WASHINGTON CARLOS
SERVIÇO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E ASSISTENCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

SETOR: MANUTENÇÃO GERAL
GESTOR DO CONTRATO: ALEXANDRA SILVESTRE

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MÃO DE OBRA), ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 57.180,00 reais, dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 4.765,00 reais mensal.

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): Imediato

Outras informações relevantes: Contrato de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva em sistema de VRF.

Empresa: AIRMONT - CNPJ: 23.623.014/0001-67

Fone: (81) 3318.1210 / 98119.2108 - MOACIR

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 09/2023

1. INTRODUÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra), assessoria e responsabilidade técnica junto ao CREA para sistema de climatização, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPAE BELO JADRIM – PADRE ASSIS NEVES, RODOVIA BR 232, EDSON MORORO MOURA – BELO JARDIM / PE CEP 55.150-790.

2. OBJETO: Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) para todo sistema de climatização tipo VRF e sem fornecimento de peças, assessoria e responsabilidade técnica que fazem parte integrante deste processo visando atender a Lei Federal nº 13.589/2018.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Termo de Especificação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.
- v) A proposta deverá ser elaborada, obrigatoriamente, após visita ao local para conhecimento do sistema de climatização da unidade, podendo entrar em contato o Sr.

Washington Carlos, responsável pela manutenção, através do telefone (81) 3726.8802 e celular (87) 98168.6803.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **24/11/2023 até 04/12/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerão pelo Setor de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses cujo escopo é a prestação de serviços conforme estipula a Lei nº 13.589/2018 que prevê a elaboração e implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como atendimento as demais normas aplicáveis ao caso.

4.2 Emissão de Anotação de Responsabilidade – ART junto ao CREA comprovando a responsabilidade técnica do sistema de climatização da unidade;

4.3 Emissão do Book (Listagem de todos equipamentos com respectivas potências e localização, cronogramas, etc), conforme Lei Federal Nº 13.589/2018;

4.4 Realizar assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) em todo sistema de climatização, sem fornecimento de peças;

4.5 Disponibilizar para sua equipe as ferramentas necessárias para desempenhar os serviços de manutenção;

4.6 Fornecer os produtos químicos necessários à realização da higienização (lavagem) dos equipamentos;

4.7 Fornecimento do sistema ÍCARO ou similar para emissão, acompanhamento e baixa dos documentos;

4.8 Gerar as Ordens de Serviços (OS) e realizar a entrega destas devidamente preenchidas e assinadas na unidade até o dia 03 do mês subsequente;

- 4.8 Emitir mensalmente relatório técnico da prestação dos serviços, listando os tipos de manutenções realizadas no sistema e contendo relatório fotográfico;
- 4.9 Atender a todas as normas de segurança do trabalho;
- 4.10 Realizar reunião mensal na unidade para discutir sobre o sistema de climatização;
- 4.11 O sistema de climatização da unidade é do tipo VRF e a lista de equipamentos segue descrita no Anexo I;
- 4.12 Atender chamados de emergência 24 horas com prazo de atendimento de até 04 (quatro) horas em setores críticos e 08 (oito) horas nos demais setores, com emissão laudo técnico sobre o problema ocorrido e as recomendações para corretiva, caso não seja possível corrigir o problema imediatamente;
- 4.13 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.
- 4.9 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Termo de Especificação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- 4.10 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.
- 4.11 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.
- 4.12 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, para comprovação de atesto regular, os alvarás de funcionamento e licenças pertinentes:
- 4.12.1 Declaração de Situação e Regularidade de Empresa.
- 4.12.2 Atestados de apresentação e recomendação de serviços.
- 4.12.3 Certidões negativas de FGTS, Impostos Municipais, Estaduais e Federais.
- 4.13.4 Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical do exercício atual (GRCS).
- 4.14 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

5.2 A Contratada deverá apresentar declaração de Capacidade Técnica, atestado por seus clientes, de maneira que comprove os serviços ofertados de acordo com as especificações deste Processo de Contratação.

5.3 As empresas interessadas em apresentar propostas deverão visitar a unidade para conhecer o sistema de climatização.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Termo de Especificação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços e comprovar sua experiência através de declaração de capacidade técnica.

6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação, UPAE BELO JARDIM - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, UPAE BELO JARDIM – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observados à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE BELO JARDIM – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE BELO JARDIM – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título,

decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

8.6 Os serviços objeto deste documento deverão ser executados em observância aos manuais dos equipamentos, em atendimento a Portaria nº 3523/1998 do Ministério da Saúde e Resolução RE nº 09/2003 da ANVISA, e conforme as boas práticas de climatização.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e validada pelo supervisor de manutenção da unidade de saúde UP AE BELO JARDIM, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Especificação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. A contratada possui alternativa de emissão de nota fiscal ou recibo, para posterior validação pela contratante.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação.

11.2 A critério da unidade de saúde UP AE BELO JARDIM – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 São vedadas as participações de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelo e-mail supervisoradm@upaebelojardim.org.br

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE BELO JARDIM – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

UPAE BELO JARDIM – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Pernambuco, 14 de novembro de 2023.

ANEXO I

6. RELAÇÃO DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS							
Tipo de Atividade	Nr de ocupantes		Identificação do ambiente ou conjunto de ambientes	Andar	Equipamento	Carga térmica(TR'S)	FILTROS
	Fixos	Flutuantes					
BLOCO A1							
CONFORTO	1	3	Sala de Interpretação de Laudos	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	3	Sala de Interpretação de Laudos	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	2	Apoio Serviço	TÉRREO	Hi - Wall	0,80	G1
CONFORTO	1	2	Arquivo	TÉRREO	Hi - Wall	0,60	G1
CONFORTO	1	3	Endoscopia - Citoscopia	TÉRREO	Hi - Wall	1,60	G1
CONFORTO	1	2	Urodinâmica	TÉRREO	Hi - Wall	1,60	G1
CONFORTO	1	3	Colposcopia	TÉRREO	Hi - Wall	2,00	G1
CONFORTO	0	4	Resposou 2	TÉRREO	Hi - Wall	2,00	G1
CONFORTO	1	3	Ultrasson 02	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	3	Ultrasson 01	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	5	Eletroneuro - Vectonistagnografo/bera	TÉRREO	Hi - Wall	5,00	G1
CONFORTO	1	5	Ecocardiografia/Dopler Vascular	TÉRREO	Hi - Wall	5,00	G1
CONFORTO	0	8	Espera 04	TÉRREO	Piso Teto	2,00	G1
CONFORTO	0	8	Espera 04	TÉRREO	Piso Teto	2,00	G1
CONFORTO	1	2	Colposcopia	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Lavagem endoscópicos	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Citoscopia - Endoscopia	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	0	6	Resposou 01	TÉRREO	Hi - Wall	2,00	G1
CONFORTO	1	2	Teste Ergonomico	TÉRREO	Hi - Wall	1,60	G1
CONFORTO	1	2	Eletrocardio - Apoio administrativo	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	MAPA/HOLTER	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Espirometria - Eletroneuro	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Nasofibrosopia	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Audiometria	TÉRREO	Hi - Wall	0,80	G1
CONFORTO	1	2	Bera - Espirometria	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Densitometria óssea	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	2	Mamografia	TÉRREO	Hi - Wall	0,80	G1
CONFORTO	1	2	Raio-X	TÉRREO	Hi - Wall	2,00	G1
CONFORTO	1	10	Revelação	TÉRREO	Hi - Wall	0,80	G1
CONFORTO	0	10	Espera 01	TÉRREO	Piso Teto	2,00	G1
CONFORTO	0	10	Espera 01	TÉRREO	Piso Teto	2,00	G1
CONFORTO	0	10	Espera 01	TÉRREO	Piso Teto	2,00	G1
CONFORTO	0	10	Espera 01	TÉRREO	Piso Teto	2,00	G1
CONFORTO	2	3	Fisioterapia	TÉRREO	Piso Teto	2,00	G1
CONFORTO	2	6	Fisioterapia	TÉRREO	Piso Teto	2,00	G1
CONFORTO	2	6	Fisioterapia	TÉRREO	Piso Teto	2,00	G1
CONFORTO	2	6	Fisioterapia	TÉRREO	Piso Teto	2,00	G1
CONFORTO	1	10	Espera 03	TÉRREO	Piso Teto	3,20	G1
CONFORTO	1	10	Espera 03	TÉRREO	Piso Teto	3,20	G1

BLOCO A2							
CONFORTO	0	2	Repouso Func. Fem	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	2	Almoxarifado	TÉRREO	Hi - Wall	1,60	G1
CONFORTO	1	2	Lavagem e descontaminação	TÉRREO	Hi - Wall	0,80	G1
CONFORTO	1	2	Sala de esterilização	TÉRREO	Hi - Wall	0,80	G1
CONFORTO	2	10	Refeitório	TÉRREO	Piso Teto	3,20	G1
CONFORTO	2	4	CPD	TÉRREO	Hi - Wall	2,00	G1
CONFORTO	2	4	CPD	TÉRREO	Hi - Wall	2,00	G1
CONFORTO	0	3	Estar Funcionário	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	0	3	Repouso Func. Masc.	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1

CONFORTO	2	4	Farmácia	TÉRREO	Hi - Wall	2,00	G1
CONFORTO	1	2	SAME	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	2	SAME	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	0	1	Coleta íntima	TÉRREO	Hi - Wall	0,60	G1
CONFORTO	1	4	Coleta	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	2	Apoio ADM	TÉRREO	Hi - Wall	0,80	G1
CONFORTO	0	4	Recepção 01	TÉRREO	Hi - Wall	0,80	G1

BLOCO A3

CONFORTO	1	2	Consultório - Terapia ocupacional	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	2	Consultório - Psicologia	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	2	Consultório 06	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Consultório Dermatologia - Fonoaudiologia	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Consultório Pneumologia - Consultório 10	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Consultório Urologia - Consultório 05	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Consultório Vascular - Consultório 04	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Consultório Cirurgia Geral/Proctologia - Consultório 03	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Consultório - Nutrição	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Consultório - Consultório 12	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	2	Consultório - Consultório 02	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	0	4	Recepção 02	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	4	Serviço Social	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	1	4	Curativo	TÉRREO	Hi - Wall	1,60	G1

CONFORTO	1	2	Consultório - Consultório 01	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	1	2	Consultório Oftalmologia	TÉRREO	Hi - Wall	1,00	G1
CONFORTO	2	6	Exames Oftalmológicos	TÉRREO	Piso Teto	3,20	G1
CONFORTO	1	2	Teste Ortópico	TÉRREO	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	0	10	Espera 02	TÉRREO	Piso Teto	3,20	G1
CONFORTO	0	10	Espera 02	TÉRREO	Piso Teto	3,20	G1

1º ANDAR

CONFORTO	0	4	Repouso Médicas	1º ANDAR	Hi - Wall	1,60	G1
CONFORTO	0	4	Estar Médicos	1º ANDAR	Hi - Wall	1,30	G1
CONFORTO	0	6	Repouso Médicos	1º ANDAR	Hi - Wall	1,60	G1
CONFORTO	2	4	Faturamento	1º ANDAR	Hi - Wall	1,60	G1
CONFORTO	2	4	Sala Administração	1º ANDAR	Hi - Wall	1,60	G1
CONFORTO	1	4	Diretoria	1º ANDAR	Hi - Wall	1,60	G1
CONFORTO	0	10	Reunião	1º ANDAR	Piso Teto	2,00	G1
CONFORTO	1	4	Apoio Administrativo	1º ANDAR	Piso Teto	2,00	G1

ÁREA EXTERNA

CONFORTO	NA	NA	Grupo - 1 / Atrás	TÉRREO	COND - 01	10	NA
CONFORTO	NA	NA	Grupo - 1 / Atrás	TÉRREO	COND - 02	10	NA
CONFORTO	NA	NA	Grupo - 1 / Atrás	TÉRREO	COND - 03	10	NA
CONFORTO	NA	NA	Grupo - 2 / Frente	TÉRREO	COND - 04	10	NA
CONFORTO	NA	NA	Grupo - 2 / Frente	TÉRREO	COND - 05	10	NA
CONFORTO	NA	NA	Grupo - 2 / Frente	TÉRREO	COND - 06	10	NA
CONFORTO	NA	NA	Grupo - 3 / Parede	TÉRREO	COND - 07	10	NA
CONFORTO	NA	NA	Grupo - 3 / Parede	TÉRREO	COND - 08	10	NA
CONFORTO	NA	NA	Grupo - 3 / Parede	TÉRREO	COND - 09	10	NA
CONFORTO	NA	NA	Grupo - 3 / Parede	TÉRREO	COND - 10	10	NA

EQUIPAMENTOS POR CIRCUITO			
BLOCO 01	39	03	
BLOCO 02	16	03	
BLOCO 03	36	04	
TOTAL	91	10	

ERRATA 01/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UPAE BELO JARDIM

A UPAE BELO JARDIM, unidade pública de saúde gerida pela OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por não receber propostas suficientes para análise de preços, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. (09/2023) intitulada ERRATA (01/2023), que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra), assessoria e responsabilidade técnica junto ao CREA para o seu sistema de climatização, passando a vigorar as seguintes alterações:

Correção 01:

Onde se lê: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **24/11/2023 a 04/12/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Leia-se: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **05/12/2023 a 12/12/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Solicitação: 1577
 Solicitante: WASHINGTON.RODRIGUES
 Setor: 13 MANUTENCAO GERAL
 Motivo: 10 COMPRA PEDIDO NORMAL

Data Solic.: 14/11/2023
 Data da Impressão: 14/11/2023
 Data Máxima: 14/12/2023
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotaç de preç do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10255 SERV.ASSIST.TEC. E ASSESSORIA DO SIST.DE VRF SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO MODO VRF, CONFORME LEI FEDERAL 13.589/2018 E RE 09/ANVISA POR PERÍODO DE 12 MESES.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
Data			Valor Total			Emissor				
24 de Novembro de 2023			0,00							
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1577 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	KONFORT CLIMATIZACAO	AIRMONT	S M BRASIL	J G ARCONDICIONA	CSA ENGENHARIA	ECOFRIO DO NORDESTE
10255 SERV.ASSIST.TEC. E ASSESSORIA D		104.280,00*	57.180,00*	124.500,00*	125.520,00*	222.857,14*	136.500,00*
Condição Pagamento Validade		30/60/90/120/150/ 04/01/2024	30/60/90/120/150/ 11/01/2024	30/60/90/120/150/ 07/01/2024	30/60/90/120/150/ 04/01/2024	30/60/90/120/150/ 11/02/2024	30/60/90/120/150/ 12/01/2024

Ord. Compra: 2399 Solicitação: 1577 Solic: MANUTENCAO GERAL
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 02/01/2024
Fornecedor: 3724 AIRMONT - AIRMONTAIRMONT ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 23.623.014/0001-67 Insc Est.:
Endereço: JOSE AUGUSTO MOREIRA Nr.: 900 Compl.:
Bairro: CASA CAIADA Cep: 53130410
Cidade: OLINDA UF: PE Conta: 75439 - 0 Agência: 1245 - 9 Banco: 1
Contato(s):
Telefone Comercial : (81) 98119-2108
E-Mail : MOACIRLUNA@HOTMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: BR 232 KM 185 N° CNPJ: 10.894.988/0003-03
Cidade: BELO JARDIM Insc. Est.:
Bairro: EDSON MORORO MOURA Fone/Fax: 37268800 -
Responsável: ANDERSON GOMES DE SOUZA CEP: 55150790 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 22 Desc. Condição de Pgto.: 30/60/90/120/150/180 DIAS
Período p/ Entrega: 12/01/2024 à 14/01/2024 R\$ - REAL
Observação: CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSESSORIA DO SISTEMA VRF
VALOR TOTAL: R\$ 57.180,00
CONTRATO DE 12 MESES EM PARCELAS MENSIS DE R\$ 4.765,00

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10255 SERV.ASSIST.TEC. E ASSESSORIA DO SIST.DE VRF Especificação: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO MODO VRF, CONFORME LEI FEDERAL 13.589/2018 E RE 09/ANVISA POR PERÍODO DE 12 MESES.	0,00	0,00	0,00	0,00	57.180,00
		0,00		0,00	57.180,00
					Total dos Serviços(+): 57.180,00
					Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 57.180,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data

Olinda, 28 de Dezembro de 2023.

PCM- 0201223_02

A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER(SPCC)

Att.: Sr. Anderson Gomes

ASS.: SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA

REF.: PROPOSTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRUPOS CONDENSADORES E UNIDADES EVAPORADORAS DE TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DA UPAE BELO JARDIM.

Considerando a legislação vigente (**Portaria Nr. 3523 de 25 de Agosto de 1998, Resolução RE 176 de 24/10/2000, Resolução RE 09 do Ministério da Saúde/ANVISA, LEI Nº13.589, de 4 de Janeiro de 2018**) e as Normas NBR 16401:2008 e NBR 13971:2014 , que buscam preservar a boa técnica e orientar acerca dos parâmetros para Instalação e Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado Central, a **AirMont Engenharia** vem apresentar a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER(SPCC)**, uma proposta para a prestação de serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva dos GRUPOS CONDENSADORES e UNIDADES EVAPORADORAS** de Todo o Sistema de Ar Condicionado Central, Ventilação e Exaustão Mecânica da **UPAE BELO JARDIM**, Situado ao Km 185, BR-234 - Belo Jardim/PE, Construindo e Gerindo um Plano de Manutenção, Operação e Controle - **PMOC** a ser executado por pessoal da própria UPAE Belo Jardim, para cumprir a legislação em vigor, com o devido responsável técnico da **AirMont** (com abertura de ART), cronograma de execução e acompanhamento das atividades deste plano, a serem elaborados após a assinatura do **Contrato de Manutenção**, garantindo assim o perfeito funcionamento do sistema (**Com exceção ao ocasionado pelos danos resultantes de uso impróprio ou operação incorreta do sistema pela Contratante, em desacordo com os manuais de operação e manutenção e instruções específicas a serem fornecidas pela Contratada**).

Informamos ainda, que as atividades executadas pela nossa empresa preconizam a obediência as normas vigentes e recomendações dos fabricantes, pois, além de manter mecanicamente o sistema em condições ideais de operação em relação ao que foi projetado, proporcionam uma **Maior Eficiência** dos equipamentos e uma conseqüente **Economia de Energia Elétrica**, apresentando também uma **Melhoria da Qualidade do Ar** e suas condições (em renovação, pureza, temperatura e umidade) garantindo assim um **Ambiente Saudável** aos usuários.

ITEM 01 – ESCOPO E SERVIÇOS

Serão executados os Serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva dos GRUPOS CONDENSADORES e UNIDADES EVAPORADORAS** de Todo o Sistema de Ar Condicionado Central, Ventilação e Exaustão Mecânica da **UPAE BELO JARDIM**, Situado ao Km 185, BR-234 - Belo Jardim/PE. Conforme descritos a seguir:

- GRUPOS CONDENSADORES: 10 UNIDADES

SENDO: GRUPO 01(03 UNIDADES CONDENSADORAS)
GRUPO 02(03 UNIDADES CONDENSADORAS)
GRUPO 03(04 UNIDADES CONDENSADORAS)

- UNIDADES EVAPORADORAS: 91 UNIDADES

A **Manutenção Preventiva e Corretiva dos GRUPOS CONDENSADORES e UNIDADES EVAPORADORAS** será realizada periodicamente pela **AirMont**, de maneira a atender o Plano de Manutenção, Operação e Controle – **PMOC**, através de cronograma a ser estabelecido e acordado com o **CONTRATANTE**.

Entende-se por **Manutenção Preventiva** a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos do equipamento, conservando-o em perfeito estado de uso e de conservação, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento.

A **Manutenção Corretiva** programada, eventual ou emergencial, demandada pelo **CONTRATANTE**, será realizada mediante ordem de serviço, autorizada previamente pelo **CONTRATANTE**.

Entende-se por **Manutenção Corretiva** a série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças de qualquer natureza, ajustes e reparos necessários, tudo de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento. Trata-se da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos equipamentos de ar condicionado, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica.

ITEM 02 – MÃO-DE-OBRA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva dos GRUPOS CONDENSADORES e UNIDADES EVAPORADORAS** serão realizados mensalmente durante o horário das 7h às 17h em dias específicos definidos em cronograma a ser apresentado ao contratante, através de um Mecânico de Refrigeração e um Aux. Mecânico de Refrigeração devidamente identificados e uniformizados, que farão serviços programadas e que seguirão os procedimentos mínimos exigidos pelas normas técnicas, recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

Disponibilizaremos de atendimento técnico de plantão para chamados dos **GRUPOS CONDENSADORES e UNIDADES EVAPORADORAS**, fora do horário comercial, com tempo de atendimento de até 24h, não havendo ônus para a contratante, desde que não tenha sido causado por ação de ordem corretiva ou constatada falta, falha ou mau uso na operação do equipamento por parte da **CONTRATANTE**.

A execução dos serviços será realizada por pessoal treinado e capacitado para tal. Os serviços serão executados com o uso de instrumentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, a fim de assegurar a prestação dos serviços, bem como serão disponibilizados os **MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA** necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva dos Equipamentos de Ar Condicionados, **SE LIMITANDO À:**

Álcool, água destilada, óleos lubrificantes (externo aos equipamentos), graxas, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, lã de aço, utensílios e produtos de limpeza, desengraxantes, desencrustantes, produtos anti-ferrugem, WD40, solventes, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, trinchas, massa epóxi, colas araldite e super bonder, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, brocas e lâminas de serras.

ITEM 03 – FORNECIMENTO DO CLIENTE E EXCLUSÕES

Correrá por conta do **CONTRATANTE** os seguintes **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO:**

- Filtros, gás refrigerante, oxigênio, acetileno, nitrogênio, óleos, tintas, thinner, soldas, parafusos, válvulas, tubos, conexões, acessórios, material para isolamento térmico, motores, compressores, correias, rolamentos, materiais elétricos, controle remoto, placa eletrônica, componentes e materiais para o conserto, recomposição e readequação dos equipamentos e instalações do ar condicionado e demais peças não abrangidas pelo **ITEM 02**.

Todos os **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**, caso comprados pela **CONTRATANTE** diretamente dos fornecedores, deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e aprovação da **AirMont** antes da Compra.

Correrá por conta do **CONTRATANTE** os seguintes **SERVIÇOS E PROVISIONAMENTO:**

- Todos os serviços de construção civil que se fizerem necessárias, incluindo: Execução de aberturas para passagem de dutos ou tubulações e sua recomposição; Serviços de arremates, decorações e pinturas pertinentes à construção civil ;
- Provisão de Refeições para os nossos colaboradores durante os dias e horários de trabalho;
- Provisão de tomadas para acionamento de ferramentas e ponto de água próximo ao local de trabalho para a limpeza dos equipamentos;
- Coordenação e integração com os outros setores para liberação de áreas e acesso aos ambientes para a manutenção dos equipamentos.



AirMont
E N G E N H A R I A

NÃO ESTÃO INCLUSOS EM NOSSO ESCOPO OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- Serviços de análise e tratamento da Qualidade do Ar;

ITEM 04 – PREÇO

Nosso preço para execução dos serviços perfaz um valor mensal de:
R\$ 4.765,00 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)

ITEM 05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, com Depósito Bancário e vencimento para o dia 30(trinta) do mês corrente da execução dos serviços.

ITEM 06 – PRAZO

O prazo de vigência da prestação dos serviços descritos nessa proposta será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente por igual período, sendo reajustado conforme IPCA/FGV, no ano da prorrogação.

ITEM 07 – VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade dessa proposta será de 30 (trinta) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente.

Moacir Araújo de Luna

Diretor

AIRMONT ENGENHARIA

(81) 3318 1210 (81) 98119 2108

PROPOSTA DE PREÇOS

HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 10.894.988/0003-03

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2023

A empresa CSA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob on° 26.808.926/0001-00, estabelecida na Av. Dr. Claudio Jose Gueiros Leite, vem por meio deste apresentar a proposta de preços abaixo para a referida Licitação:

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação de V. Sa., apresentamos nossa proposta para fornecimento do Objeto, de acordo com as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir descrito e caracterizado:

1 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em 91 condicionadores de ar, Split, de acordo com as normas e condições constantes do Termo de Referência do processo de contratação de N° 09/2023.

2 LOCAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT. R\$ Mensal	TOTAL R\$
01	Manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado conforme edital	UN	01	R\$ 18.571,43	R\$ 222.857,14

3 VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

4 DO FORNECIMENTO

Os materiais serão fornecidos, no local, prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

5 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme estabelecido no edital;

6 PRAZO: o prazo de fornecimento será conforme estabelecido em edital.

7 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

proponente **DECLARA**, que estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam, direta ou indiretamente sobre o objeto proposto **DESCARTE DE RESÍDUOS:** Essa empresa

Paulista, 11 de dezembro de 2023

ALISON ANTONIO DA SILVA
NASCIMENTO:09030206454

Assinado de forma digital por ALISON ANTONIO DA SILVA
NASCIMENTO:09030206454
Data: 2023.12.12 23:27:36 -0300

CSA Engenharia

Alison Antônio

CREA-PE 181734232-0

Fone: (81) 9.9715-4441

ENGENHARIA
Climatização e Exaustão

compromete-se a logística reversa, coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos



Ecofrio do Nordeste Ltda.
CNPJ: 33.191.585/0001-23
Rua São Silvestre, 158 - Ipsep/Recife – Cep 51350-540

PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO TECNICO EM AREA DE CLIMATIZAÇÃO

A Ecofrio do Nordeste, veio por meio deste, expressar sua intenção em fornecer mão de obra técnica especializada na área de manutenção e acompanhamento nos equipamentos de climatização da unidade **UPAE BELO JARDIM**, tendo comobase, documento enviado, via e-mail, pelo setor de cotações no processo de **cotação** 1577, o qual, também estará em anexo.

1. **INTRODUÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra), assessoria e responsabilidade técnica junto ao CREA para sistema de climatização, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.
2. **OBJETO:** Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) para todo sistema de climatização tipo VRF e sem fornecimento de peças, assessoria e responsabilidade técnica que fazem parte integrante deste processo visando atender a Lei Federal nº 13.589/2018.
3. **Unidade:** UPAE BELO JARDIM (CNPJ: 10.894.988/0003-03), em Belo Jardim PE
4. **Valor da proposta:** R\$11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais)
5. **Validade da proposta:** 30 (trinta) dias

EQUIPAMENTOS POR CIRCUITO			
BLOCO 01	39	03	
BLOCO 02	16	03	
BLOCO 03	36	04	
TOTAL	91	10	



Documento assinado digitalmente

FLAVIO TAVARES COSTA

Data: 12/12/2023 22:15:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor

Recife, 28 de dezembro de 2023.

Recife, 04 de dezembro de 2023.

A: UPAE BELO JARDIM

A/C: ANDERSON GOMES

Endereço: UPAE BELO JARDIM – PADRE ASSIS NEVES, RODOVIA BR 232, EDSON MORORO MOURA – BELO JARDIM / PE CEP 55.150-790.

REF: Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva (mensal).

P.S N° :4741

Prezados Senhores:

Pela presente, a **JG SERVIÇOS GERAIS EM REFRIGERAÇÃO LTDA**, neste ato denominado CONTRATADA, apresenta proposta para contrato de Manutenção Preventiva em 91 equipamentos de ar condicionado.

1– DOS EQUIPAMENTOS:

UPAE BELO JARDIM		
BLOCO A1		
SETOR	CAPACIDADE (Tr's)	MODELO
SALA DE INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS	1,30	HI – WALL
SALA DE INTERPRETAÇÃO DE LAUDOS	1,30	HI – WALL
APOIO SERVIÇO	0,80	HI – WALL
ARQUIVO	0,60	HI – WALL
ENDOSCOPIA – CITOSCOPIA	1,60	HI – WALL
URODINÂMICA	1,60	HI – WALL
COLPOSCOPIA	2,00	HI – WALL
REPOUSO 2	2,00	HI – WALL
ULTRASSON 2	1,30	HI – WALL
ULTRASSON 01	1,30	HI – WALL
ELETRONEURO - VECTONISTAGNOGRAFOBERA	5,00	HI – WALL
ECOCARDIOGRAMA/DOPLER VASCULAR	5,00	HI – WALL
ESPERA 04	2,00	HI – WALL
ESPERA 04	2,00	HI – WALL
COLPOSCOPIA	1,00	HI – WALL
LAVAGEM ENDOSCÓPICOS	1,00	HI – WALL
CITOSCOPIA – ENDOSCOPIA	1,30	HI – WALL
RESPOUSO 01	2,00	HI – WALL

Rua Eng. José Brandão Cavalcante, 201 - Imbiribeira

CEP: 51170-135 - Recife/PE

CNPJ: 18.475.612/001-04

81 3472-5328 | 98811-5328

comercial@jgarcondicionado.com

www.jgarcondicionado.com

@jgengenharia.climatizacao

TESTE ERGONOMETRICO	1,60	HI – WALL
ELETROCARDIO – APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	HI – WALL
MAPA/HOLTER	1,00	HI – WALL
ESPIROMETRIA – ELETRONEURO	1,00	HI – WALL
NASOFIBROSCOPIA	1,00	HI – WALL
AUDIOMETRIA	0,80	HI – WALL
BERA – ESPIROMETRIA	1,00	HI – WALL
DENSITOMETRIA OSSEA	1,30	HI – WALL
MAMOGRAFIA	0,80	HI – WALL
RAIO – X	2,00	HI – WALL
REVELAÇÃO	0,80	HI – WALL
ESPERA 01	2,00	PISO TETO
ESPERA 01	2,00	PISO TETO
ESPERA 01	2,00	PISO TETO
ESPERA 01	2,00	PISO TETO
FISIOTERAPIA	2,00	PISO TETO
FISIOTERAPIA	2,00	PISO TETO
FISIOTERAPIA	2,00	PISO TETO
FISIOTERAPIA	2,00	PISO TETO
ESPERA 03	3,20	PISO TETO
ESPERA 03	3,20	PISO TETO
BLOCO A2		
REPOUSO FUNCIONÁRIOS FEMININO	1,30	HI – WALL
ALMOXARIFADO	1,60	HI – WALL
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	0,80	HI – WALL
SALA DE ESTERILIZAÇÃO	0,80	HI – WALL
REFEITÓRIO	3,20	HI – WALL
CPD	2,00	HI – WALL
CPD	2,00	HI – WALL
ESTAR FUNCIONÁRIO	1,30	HI – WALL
REPOUSO FUNCIONÁRIOS MASCULINO	1,30	HI – WALL
FARMÁCIA	2,00	HI – WALL
SAME	1,30	HI – WALL
SAME	1,30	HI – WALL
COLETA ÍNTIMA	0,60	HI – WALL
COLETA	1,30	HI – WALL
APOIO ADM	0,80	HI – WALL
RECEPÇÃO 01	0,80	HI – WALL

Rua Eng. José Brandão Cavalcante, 201 - Imbiribeira

CEP: 51170-135 - Recife/PE

CNPJ: 18.475.612/001-04

81 3472-5328 | 98811-5328

comercial@jgarcondicionado.com

www.jgarcondicionado.com

@jgengenharia.climatizacao

BLOCO A3		
CONSULTÓRIO – TERAPIA OCUPACIONAL	1,30	HI – WALL
CONSULTÓRIO – PSICOLOGIA	1,30	HI – WALL
CONSULTÓRIO 06	1,00	HI – WALL
CONSULTÓRIO DERMATOLOGIA – FONOAUDIOLOGIA	1,00	HI – WALL
CONSULTÓRIO PNEUMOLOGIA – CONSULTÓRIO 10	1,00	HI – WALL
CONSULTÓRIO UROLOGIA – CONSULTÓRIO 05	1,00	HI – WALL
CONSULTÓRIO VASCULAR – CONSULTÓRIO 04	1,00	HI – WALL
CONSULTÓRIO CIRURGIA GERAL/PROCTOLOGIA – CONSULTÓRIO 03	1,00	HI – WALL
CONSULTÓRIO – NUTRIÇÃO	1,00	HI – WALL
CONSULTÓRIO – CONSULTÓRIO 12	1,00	HI – WALL
CONSULTÓRIO – CONSULTÓRIO 02	1,00	HI – WALL
RECEPÇÃO 02	1,30	HI – WALL
SERVIÇO SOCIAL	1,00	HI – WALL
CURATIVO	1,60	HI – WALL
CONSULTÓRIO – CONSULTÓRIO 01	1,30	HI – WALL
CONSULTÓRIO OFTALMOLOGIA	1,00	HI – WALL
EXAMES OFTALMOLOGICOS	3,20	PISO TETO
TESTE ORTÓPICO	1,30	HI WALL
ESPERA 02	3,20	PISO TETO
ESPERA 02	3,20	PISO TETO
1° PAVIMENTO		
REPOUSO MÉDICAS	1,60	HI – WALL
ESTAR MÉDICOS	1,30	HI – WALL
REPOUSO MÉDICOS	1,60	HI – WALL
FATURAMENTO	1,60	HI – WALL
SALA ADMINISTRAÇÃO	1,60	HI – WALL
DIRETORIA	1,60	HI – WALL
REUNIÃO	2,00	PISO TETO
APOIO ADMINISTRATIVO	2,00	PISO TETO
QUANTITATIVO EVAPORADORAS		
7.200 BTU/H		2
9.600 BTU/H		8
12.000 BTU/H		18
15.600 BTU/H		18

Rua Eng. José Brandão Cavalcante, 201 - Imbiribeira

CEP: 51170-135 - Recife/PE

CNPJ: 18.475.612/001-04

81 3472-5328 | 98811-5328

comercial@jgarcondicionado.com

www.jgarcondicionado.com

@jgengenharia.climatizacao

19.200 BTU/H	10
24.000 BTU/H	19
38.400 BTU/H	6
60.000 BTU/H	2
QUANTITATIVO CONDENSADORES	
10 TR'S	10

DAS CONSIDERAÇÕES:

- Constitui objeto do presente, a execução pela CONTRATADA, de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em 91 condicionadores de ar Instalados na empresa **Upae Belo Jardim**. Acontar da data de aceitação deste, tudo consoante com os parágrafos estabelecidos abaixo;

2 – Caso haja alteração nos quantitativos de máquinas, para mais ou para menos, a CONTRATANTE deverá avisar a CONTRATADA, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;

3 – DOS SERVIÇOS:

3.1 – A CONTRATADA propõe executar a MÃO DE OBRA referente à manutenção de limpeza ao bom desempenho e funcionamento de todos os equipamentos listados no item dois desta proposta, conforme escopo abaixo.

- **Desobstrução do dreno de água condensada; (trimestral)**
- **Limpeza de filtro com produto desengraxante e inodoro; (trimestral)**
- **Verificação da operação de drenagem de água da bandeja; (bimestral)**
- **Verificação dos mancais e do eixo dos ventiladores; (trimestral)**
- **Lubrificação dos mancais e do eixo dos ventiladores; (trimestral)**
- **Verificação do estado de conservação do isolamento térmico; (trimestral)**
- **Higienização dos evaporadores (Menor frequência/quando necessário); (trimestral)**
- **Verificação de circuito elétrico de controle; (Menor frequência/quando necessário)**
- **Verificação de porcas, parafusos e outros fixadores; (Menor frequência/quando necessário)**
- **Verificação de corrente elétrica; (Menor frequência/quando necessário)**
- **Corrente elétrica dos motores; (Menor frequência/quando necessário)**
- **Verificação e eliminação de sujeira; (Menor frequência/quando necessário)**
- **Limpeza das bandejas e das serpentinas; (Menor frequência/quando necessário)**
- **Tratamento com antirruído no(s) chassi(s) e gabinete(s) (quando necessário); (Menor frequência/quando necessário)**
- **Condições gerais do gabinete; (Menor frequência/quando necessário)**
- **Limpeza da bandeja do dreno; (Menor frequência/quando necessário)**
- **Limpeza da serpentina e do evaporador; (Menor frequência/quando necessário)**
- **Pintura do(s) chassi(s); (Menor frequência/quando necessário)**

Rua Eng. José Brandão Cavalcante, 201 - Imbiribeira

CEP: 51170-135 - Recife/PE

CNPJ: 18.475.612/001-04

81 3472-5328 | 98811-5328

comercial@jgarcondicionado.com

www.jgarcondicionado.com

@jgengenharia.climatizacao

- Pintura da base; (Menor frequência/quando necessário)

OBS: Em caso de substituição de qualquer peça que não precise de materiais, forneceremos nossa mão-de-obra. Caso seja necessário realizarmos algum serviço que necessite de Solda, Carga de gás ou Componentes elétricos, iremos encaminhar a proposta de Manutenção Corretiva.

3.2 - Este Contrato terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de aprovação do mesmo, prorrogável com autorização prévia do Contratante, salvo se a renovação for renunciada por qualquer das partes, por escrito, com aviso de recepção e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento de cada período;

4 – DO PREÇO:

4.1 – Pelo presente, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela realização dos serviços supracitados, o valor global mensal de:

R\$ 10.460,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta reais)

5 – DO PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado no dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação do(s) serviço(s).

6 – REAJUSTAMENTO:

6.1 - O reajustamento monetário será anual e de acordo com a variação do IGP-M-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), calculado pela Fundação Getúlio Vargas no período.

7 - FALTA DE PAGAMENTO:

7.1 - A falta de pagamento no prazo estabelecido acarretará a suspensão imediata dos serviços aqui propostos, sem prejuízo do cumprimento pelo CONTRATANTE das demais obrigações desta carta contrato;

7.2 - Neste caso, a CONTRATADA não assumirá qualquer responsabilidade por danos ou consequências havidas em função da suspensão daqueles serviços;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Fornecer mão de obra treinada e técnica;

8.2 – Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos relacionados no item 2 deste contrato, conforme as normas e padrões do fabricante;

8.3 – A CONTRATADA, deverá sempre que a chamado do CONTRATANTE, enviar equipe técnica para averiguações em qualquer anormalidade no sistema.

8.4 – Todo atendimento deverá ser efetuado pela CONTRATADA em no máximo 24 (vinte e quatro horas) horas do efetivo registro de chamada, no horário comercial nos seguintes horários: segunda a sexta feira (07:00 às 12:00 e 13:00 às 17: 00 hs).

OBS.: A CONTRATADA não é responsável por vícios ou defeitos construtivos.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 – Fornecer acesso livre dos técnicos e auxiliares engajados no processo de manutenção dos equipamentos onde os mesmos se encontram instalados;

9.2 – Obrigatoriedade em prestar atenção em todas as cláusulas supracitadas.

10 – DA RESCISÃO / RENOVAÇÃO:

9.1 – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para comunicação da parte interessada;

9.2 – Este contrato será renovado automaticamente por mais um ano e assim sucessivamente desde que não haja nenhuma disposição em contrário de ambas as partes, conforme previsto no item 9.1 deste contrato;

10 – DO FORO:

10.1 – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, elegem as partes o foro da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser. E por estarem assim justos e contratados, inteiramente de acordo

com todas as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, assina o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.


JG AR-CONDICIONADO
Juliane Sinephany da Silva Gomes
Administradora

JG AR CONDICIONADO

TESTEMUNHA

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

Agradecemos e esperamos ter correspondido às expectativas de V.S. As., aguardamos um posicionamento positivo colocando-nos a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


CNPJ: 18.475.612/0001-04
JG SERVIÇOS GERAIS
EM REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
Imbiribeira - Recife - PE



Recife, 04 de dezembro de 2023.

P0280-11-2023

A

HCP GESTÃO

UPAE – BELO JARDIM

REF.: PROPOSTA DE SUPERVISÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

- 1. OBJETIVO:** Segue preços e condições para serviço de SUPERVISÃO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (mão de obra) EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRF, conforme termo de especificação 009/2023.
- 2. FUNDAMENTO:** Os serviços prestados pela KONFORT CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS têm como base as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ASHRAE (American Society of Heating and Air Conditioning Engineers)
- 3. MÃO-DE-OBRA: KONFORT CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS** é empresa especializada em sistemas de Ar Condicionado, VRF, exaustão ventilação e Instalações Elétricas. Com o objetivo de prestar serviços de ótima qualidade neste campo.
- 4. DO GÁS REFRIGERANTE:** R410A Eficiente e Ecológico O Gás refrigerante R- 410A, Além de ser ecológico e mais eficiente que o R-22, possui calor específico exigido por empresas que buscam certificações ISO 14001 e LEED, pois são refrigerantes isentos de cloro e não são agressivos a camada de ozônio.
- 5. O BALANCEAMENTO FRIGORÍFICO** melhorar a eficiência de compressão da ingestão direta. Comparado com câmara de baixa pressão, a eficiência da compressão é maior.

6. DOS SERVIÇOS:

6.1 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses cujo escopo é a prestação de serviços conforme estipula a Lei nº 13.589/2018 que prevê a elaboração e implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como atendimento as demais normas aplicáveis ao caso.

6.2 Emissão de Anotação de Responsabilidade – ART junto ao CREA comprovando a responsabilidade técnica do sistema de climatização da unidade;

Rua Major Mário Portela, 523 – Bongü – Recife – PE – CEP: 50.751-110
CNPJ: 34.853.171/0001-85
Fone: (81) 98708-3098



6.3 Emissão do Book (Listagem de todos equipamentos com respectivas potências e localização, cronogramas, etc), conforme Lei Federal Nº 13.589/2018;

6.4 Realizar assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) em todo sistema de climatização, sem fornecimento de peças;

6.5 Disponibilizar para sua equipe as ferramentas necessárias para desempenhar os serviços de manutenção;

6.6 Fornecer os produtos químicos necessários à realização da higienização (lavagem) dos equipamentos;

6.7 Fornecimento do sistema ÍCARO ou similar para emissão, acompanhamento e baixa dos documentos;

6.8 Gerar as Ordens de Serviços (OS) e realizar a entrega destas devidamente preenchidas e assinadas na unidade até o dia 03 do mês subsequente;

6.9 Emitir mensalmente relatório técnico da prestação dos serviços, listando os tipos de manutenções realizadas no sistema e contendo relatório fotográfico;

6.10 Atender a todas as normas de segurança do trabalho;

6.11 Realizar reunião mensal na unidade para discutir sobre o sistema de climatização; 6.12 O sistema de climatização da unidade é do tipo VRF e a lista de equipamentos segue descrita no Anexo I;

6.13 Atender chamados de emergência 24 horas com prazo de atendimento de até 04 (quatro) horas em setores críticos e 08 (oito) horas nos demais setores, com emissão laudo técnico sobre o problema ocorrido e as recomendações para corretiva, caso não seja possível corrigir o problema imediatamente;

6.14 Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.



6.15 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Termo de Especificação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

6.16 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pela CONTRATANTE, inclusive como devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

6.17 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

6.18 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, para comprovação de atesto regular, os alvarás de funcionamento e licenças pertinentes:

6.19.1 Declaração de Situação e Regularidade de Empresa.

6.19.2 Atestados de apresentação e recomendação de serviços.

6.19.3 Certidões negativas de FGTS, Impostos Municipais, Estaduais e Federais.

6.19.4 Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical do exercício atual (GRCS).

6.20 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

7.0 - VALOR DA PROPOSTA

O valor MENSAL para execução de todos os serviços é:

R\$ 8.690,00 (Oito mil seiscentos e noventa reais)



8.0 REAJUSTE

Depois de completado cada período de 12(doze) meses da contratação, o será reajustado com base no índice de preços IPCA

9.0 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10.0 VALIDADE DA PROPOSTA

A mesma terá validade de 30 (trinta) dias contados desta data.

11.0 PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será de 01(um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Atenciosamente,

Valdenir Souza

Cel.: +55(81) 987083098

E-mail: valdenir@konfortclimatizacao.com

Prezado Sr. Anderson Gomes:

Segue proposta, referente à contratação de prestação dos serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva de 91 (Noventa e um) condicionadores de ar de capacidades diversas e assistência técnica, sem reposição de peças de (propriedade desta Unidade de Saúde) UPAE Belo Jardim, situada no endereço: UPAE BELO JARDIM – PADRE ASSIS NEVES, RODOVIA BR 232, EDSON MORORO MOURA – BELO JARDIM / PE CEP 55.150-790 conforme especificações abaixo:

1 -Manutenção em 91 (Noventa e Um) Equipamentos Condicionadores de Ar:

EQUIPAMENTOS POR CIRCUITO		
BLOCO 01	39	03
BLOCO 02	16	03
BLOCO 03	36	04
TOTAL	91	10

- Valor Unitário Mensal: R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Valor Total Mensal: R\$ 10.375,00 (Dez Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Obs: Havendo necessidade de substituição de peças/componentes diversos que estejam fora do escopo contratual, a CONTRATADA enviara à CONTRATANTE um laudo técnico prévio informando a ocorrência para que haja liberação de aditivo aos valores no pagamento do mês subsequente; Bem como serviços de dreno, alvenaria, pintura e pontos de tomadas elétricas monofásicas/trifásicas, aterramentos interligando as unidades condensadoras e evaporadoras.



CONDIÇÕES GERAIS:

- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
- Condições de Pagamento: para as manutenções serão mensais - Para os demais serviços: 50% para iniciar, 50% na conclusão para 21 dias.
- Garantia dos Serviços: 90 (noventa) dias;
- Duração do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes;
- Declaramos que tomamos conhecimento e de que aceitamos plenamente todas as condições do Termo de Referência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e elevado respeito. Agradecendo antecipadamente a solicitação dos nossos serviços!

Atenciosamente:


SM BRASIL
CNPJ: 35.659.005/0001-05
Insc. Municipal: 99026091

CNPJ: 35.659.005/0001-05

Endereço: Rua Cento e Quarenta e Cinco, Nº 005 - Abreu e Lima - PE, 53530-300 - Fone/WhatsApp: (81) 9 9782-5518

Site: www.smbrazil.org / Email: comercial@smbrazil.org